

Projeto de Lei Nº 2672, de 26 de janeiro de 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 76, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Serviços Gerais	05 (cinco)	40 horas	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. As atribuições do cargo referido nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.

Art. 3º. Fica assegurado, aos cargos acima descritos, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 5º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2168

Natureza de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00.00-

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Recurso Vinculado: 4500

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 26 de Janeiro de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial de profissionais para o cargo de serviços gerais junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender os protocolos de enfrentamento ao COVID-19 através da higienização junto às unidades de saúde oportunizando, assim, um ambiente de trabalho e acesso à população com redução dos riscos de contágio.

Somado a isto, a Lei Municipal 2573/20 (Anexo 1) que autorizava a contratação de profissionais para o cargo de serviços gerais para atender a demanda do Município, no exercício de 2020, já teve sua vigência esgotada.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar a equipe de profissionais de serviços gerais já existente, diante da pandemia do Coronavírus e seus diversos impactos, sendo, desse modo, de EXTREMA URGÊNCIA a aprovação deste Projeto, uma vez que a higienização das unidades de saúde teve seus serviços intensificados desde então.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 26 de Janeiro de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal